



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Dois Córregos, 25 de março de 2024.

Ref. Requerimento Externo n. 09/2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Sr. Diretor Jurídico, no dia 14 de dezembro de 2023, o servidor Renan Peron Seiva, realizou o pedido de permissão para poder reintegrar ao cargo de Zelador nesta E. Casa de Leis, juntou documentos.

Em 20 de dezembro de 2023, após o Sr. Diretor Administrativo analisar todos os documentos solicitados, foi dado ciência a esta Presidência, que o requerente não juntou cópia dos comprovantes de vacinação contra a Covid-19.

Em 05 de janeiro de 2024, este Presidente solicitou que o requerente apresentasse ou justificasse o motivo da ausência, quanto a apresentação de todos os documentos solicitados.

No dia 15 de fevereiro de 2024, houve o protocolo pelo requerente com a justificativa acerca da vacinação.

Em 26 de fevereiro de 2024, este Presidente realizou um novo despacho após identificar que dentre toda a documentação apresentada pelo requerente, restou comprovado um registro na esfera privada em sua Carteira de Trabalho, posterior ao da Câmara Municipal de Dois Córregos, pelo período de aproximadamente 12 meses. Importante lembrar que através do memorando n. 57/2021/LEG, datado de 15 de dezembro de 2021, o requerente solicitou licença não remunerada por até dois anos, a partir de 15/12/2021 a 14/12/2023, **com o intuito de dar continuidade em seu tratamento médico e outros assuntos particulares**, tendo como fundamento a Resolução n. 272/2017 e a Lei Complementar n. 22/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Foi concedido prazo hábil para que o requerente apresentasse justificativa acerca do fato supracitado.

Em resposta, datava de 19 de março de 2024, o requerente confirmou haver laborado na esfera privada, bem como assumiu que ao tempo da solicitação de licença, acabou faltando com a transparência e veracidade nas informações prestadas, dentre outras vertentes.

Considerando a complexidade e a sensibilidade do assunto em questão, bem como a necessidade de observância rigorosa dos preceitos legais e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entende-se prudente e necessário contar com a expertise jurídica de Vossa Senhoria para orientar e subsidiar o procedimento em questão, através de parecer jurídico.

Atenciosamente.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

PRESIDENTE

ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - MB9H-2585-M0B0-SR5T



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=MB9H2585M0B0SR5T>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MB9H-2585-M0B0-SR5T



ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - MB9H-2585-M0B0-SR5T